

Processo administrativo /Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
SEI-390003/000134/2025 Contrato: Nota de Empenho nº 2025NE00261	Adapta Educação LTDA - CNPJ 26.081.999/0001-34 Contratação de 5 (cinco) licenças de acesso B2B, pelo período de 12 (doze) meses, a uma plataforma de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal Online	GESTOR: Claudio Gomes de Brito, Id. Func. 5.077.070-5; GESTOR SUPLENTE: Miguel Ângelo Duarte Ticom, Id. Func. 2.942.405-4; FISCAL TÉCNICO: Rodrigo M. Lima, Id. Func. 4.369.141-2; FISCAL TÉCNICO: Carlos C. M. Carneiro, Id. Func. 4.269.749-2; FISCAL SUPLENTE: Débora Moraes Marques, Id. Func. 5.077.079-9

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/08/2025.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

ANEXO DA PORTARIA
MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO
O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)
O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MES/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências
Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:
{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista
Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual
Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO
Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.
Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2674336

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETD/SECC/SUBCOM Nº 16
DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 10.461 de 17 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO/2025), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto Estadual nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2025; a Lei Estadual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025; o Decreto Estadual nº 46.550 de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; o Decreto Estadual nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; a Portaria AGE nº 17 de 02 de janeiro de 2024; e conforme Processo Administrativo nº SEI-430001/004310/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Campanha Publicitária "Transformação Digital - Exercício 2025".

II - VIGÊNCIA: data de início: 28/08/2025 - data de término: 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 580100 - Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD
UO: 58010 - Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD
UG: 580100 - Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:
P.T.: 19.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas
Natureza de Despesa: 3.3.90
Fonte: 100
Valor: R\$ 3.781.700,00 (três milhões setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais)

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 1º, caput, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, bem como apresentar à Concedente a prestação final de contas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

NICOLA MOREIRA MICCIONESecretário de Estado da Casa Civil

IVAN FOGLI GERSTNERSubsecretário de Comunicação Social e Publicidade em Exercício
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2674559

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28/08/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/001692/2025 - PAULO SPINOLA DE OLIVEIRA, Assessor, ID 28204042/02. Tendo em vista o que consta do processo Nº SEI-430002/001692/2025, considerando o lapso temporal de mais de cinco anos e com base na Lei nº 5.427 de 01 de Abril de 2009 e na Lei nº 10.423 de 11 de Junho de 2024, **INDEFIRO** o pedido. Dê-se ciência. Prazo para recurso: 15 dias úteis a contar da publicação.

Id: 2674391

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 13/08/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/001440/2025 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, refe-

rente ao Procedimento Licitatório nº 007/2025 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução da obra de reforma com acréscimo no ginásio e construção do anexo no Ginásio Social Olímpico Ferroviário". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa Silva Gurgel Tecnologia em Serviços LTDA, CNPJ 32.125.657/0001-71 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 07/08/2025 (106723469), no valor de R\$ 7.452.704,57 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 007/2025.

Id: 2672208

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 27/08/2025

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2024, firmado entre o ITERJ e a empresa EFATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos, bem como, organização de eventos de caráter não contínuo e não habitual, no Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI 330005/000278/2024, os seguintes servidores abaixo os seguintes servidores abaixo:

- ARNAUD MISAEL DA SILVA SANTIAGO, Id Funcional: 5156528-5, Gestor do Contrato;
- MARIANE VILLELA MARINHO, Id. Funcional: 5109845-8, Fiscal do Contrato;
- DAIANE PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO, Id. Funcional: 5096100-4, Fiscal Substituto.

Id: 2674112

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 27/08/2025

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2025, firmado entre o ITERJ e a empresa MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 00.078.531/0001-05), que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento combinado de jatod 'água e alta pressão com sucção por ação de vácuo, denominado Vac-All, à ser empregado nas comunidades do interior assistidas por este ITERJ, conforme Processo nº SEI-330005/000460/2025, os seguintes servidores abaixo:

- JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES, Id. Funcional 5120462-2, Gestor do Contrato;
- MICHEL SOTELO MARQUES, Id. Funcional 5127541-4, Fiscal do Contrato;
- DALVA LÚCIA SILVEIRA GUIMARÃES, Id Funcional 446611-5, Fiscal Substituto;

Id: 2674118

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DER Nº 102 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA
CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE